

Boletim de Estudos Clássicos

Associação Portuguesa de Estudos Clássicos
Instituto de Estudos Clássicos



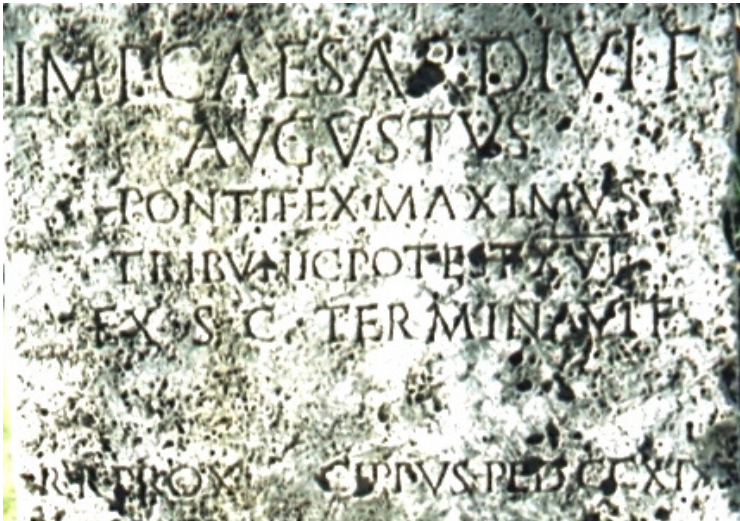
Coimbra
Junho de 2011

A EPÍGRAFE LATINA COMO ELEMENTO DIDÁTICO (XXIX)

A nomenclatura imperial

Aproveite-se o caso do marco do rio Tibre referido na nota anterior¹ para se tecerem considerações acerca do modo como o imperador é identificado nas inscrições.

Recorde-se que o texto rezava assim:



IMP(erator) · CAESAR · DIVI · F(ilius) / AVGVSTVS / PONTIFEX
MAXIMVS / TRIBVNIC(ia) · POTEST(ate) · XVII (decima septima) / EX
S(enatus) · C(onsulto) · TERMINAVIT // R(ecta) · R(egione) PROX(imus)
· CIPPVS · PED(ibus) · CCXIX (ducenti et undeviginti).

¹ «A epígrafe latina como elemento didático (XXVIII)» [Os marcos do Tibre], *Boletim de Estudos Clássicos*, 54, Dezembro 2010, p. 71-75. <http://hdl.handle.net/10316/14703>

E já se assinalara o significado da referência por extenso aos termos e expressões *Augustus*, *pontifex maximus* e *tribunicia potestas*. Importa, pois, aludir aos demais.

Imperator

É um título militar: o detentor do *imperium*, poder de ampla conotação militar. Segundo a tradição, já os reis dele usufruíam, por vontade divina e popular, e o comando supremo das forças militares nele tinha justificação. Mesmo no decorrer da República, aclamava-se *imperator* o general que lograra obter vitórias retumbantes e que, por isso, levando em procissão despojos e prisioneiros, solenemente entrava em Roma.

Augusto aceitou, pois, sem hesitar o título que o Senado lhe concedeu («senatus decretis honorificis... imperium mihi dedit» – *Res Gestae*, 1.5). Aliás, essa passagem dos *Feitos do Divino Augusto* tem um contexto não despidendo:

«Aos dezanove anos de idade, formei um exército, por decisão particular e a expensas próprias, por meio do qual restituí à liberdade a República, oprimida pelo domínio de um partido. A esse título, o Senado inscreveu-me no seu grémio, por meio de decretos honoríficos, no consulado de Gaio Pansa e Aulo Hírio, dando-me o posto de cônsul para efeitos de tomar a palavra, e outorgou-me o poder».²

Não se podia ser mais claro: criou um exército pessoal, com ele se apresenta como salvador da Pátria, subjugada como estivera a lutas intestinas e, por tal motivo, por ter vencido os seus adversários, o Senado assim o quis recompensar.

«Ao declarar que assumira o poder através da força militar», como já tive ocasião de salientar,³ «Augusto está a reconhecer, expressamente, que o poder das armas está na base do seu mandato»; «dizendo-se *imperator*, afirma oficialmente o seu valor militar, a sua condição de vitorioso; não é, ainda, uma condição do poder, como o será, por exemplo, no século III: é uma qualificação pessoal de Octávio». «Mas, por outro lado, tem consciência de

² «Os Feitos do Divino Augusto», 1.1 e 1.2, in PEREIRA (Maria Helena da Rocha), *Romana (Antologia da Cultura Latina)*, Universidade de Coimbra, ⁴2000, p. 109. Em nota, M. H. R. Pereira especifica que a palavra latina que traduziu por poder é *imperium*.

³ «Convergência e cisão na génese do Império Romano», *Humanitas*, vol. 54, 2002, 231-243.

que necessita de justificar o poder que assumiu. Precisa que a população o aceite. Por isso se apresenta como libertador, sendo, portanto, apenas ‘o melhor dos cidadãos’, o mais sábio, o mais digno, o mais magnânimo; o homem providencial por que Cícero suspirara vinte anos antes, no seu *De Republica* («Que as armas cedam o lugar à toga!»). Por isso, os deuses estão do seu lado; por isso, além de integrar no seu nome esse título de *imperator* – o que constitui, sem dúvida, uma grande inovação –, junta-lhe *Augustus*: a conotação religiosa a tentar neutralizar, portanto, a conotação belicista...

Aproveite-se para assinalar que, nas epígrafes referentes a imperadores, a palavra *imperator* pode surgir por duas vezes: a primeira, como aqui, integrando o nome imperial e, no meio dos títulos, quando se evocam as vezes em que o imperador foi proclamado como grande chefe dos exércitos, em ovação. Aqui esse dado foi omitido, porque não vinha ao caso; mas Augusto contou no seu palmarés 21 aclamações como *imperator*, a última das quais no ano da sua morte, em 14 d. C. Ele próprio o faz questão de assinalar nas *Res Gestae* (4.1):

«Alcansei duas vezes a ovação e três o triunfo curul, e vinte e uma vezes fui proclamado *imperator*. O Senado decretou-me diversas vezes mais o triunfo; de todas eu me escusei».

Caesar divi filius

Faltava a terceira justificação da assunção do poder: a via hereditária.

Como gentílico – que formalmente o não era – escolhe o nome de seu pai adoptivo, Júlio César, de quem se proclama legítimo sucessor. Daí que a filiação seja indicada não com o nome paterno mas sim com o título de *divus*, significante da sua divinização *post mortem*. Augusto é «o filho do Divino» – e a ausência de outra especificação visa, de modo especial, a glorificação: César é o ser divinizado por excelência, o garante também de uma estabilidade por que longamente se ansiara.

Ex senatus consulto terminavit

Primeiro dado expresso: do ponto de vista jurídico-administrativo, a iniciativa não pertence ao imperador, mas ao Senado; a este é que cumpre legislar e Augusto limita-se a concretizar o que fora preceituado através de um *senatus-consulto*. Também aqui há uma intenção subjacente: o imperador não pretende extravasar as suas funções; deixa que os mecanismos legais funcionem de acordo com os trâmites habituais; sabe que a sua posição como ‘monarca’ daí sairá reforçada, na manutenção (pelo menos, aparente) das

normas por que o regime republicano se pautara. Fizera uma revolução, chefiara (e chefiava!) um exército; mas as instituições do Povo Romano mantinham-se inalteráveis!...

Particular realce nos deve merecer, depois, a palavra *terminavit*: «fixou os limites». Recordados, como estamos, de que Remo caiu em maldição por ter ultrapassado os limites, por ter ousado saltar para dentro do sulco sagrado que o arado traçara na delimitação da Urbe, melhor compreendemos o significado desta função. Determinar que por aqui passa a fronteira é acto primordial, urge que nele todos os poderes intervenham para que quem violar seja exemplarmente punido, por ter cometido infracção, por ter cometido sacrilégio. Que estavam presentes os deuses quando, solene e rigorosamente, se procedeu à demarcação!

J. Toutain não deixa de o salientar:

«Na sua origem, a *terminatio*, mesmo entre simples particulares, teve carácter religioso: cada *terminus* era tratado como se de um altar se tratasse, sobre ele se derramavam perfumes, ornamentava-se de grinaldas; imolava-se uma vítima no buraco onde ia ser fixado».⁴

JOSÉ D'ENCARNAÇÃO

⁴ In *Dictionnaire des Antiquités Grecques et Romaines*, de Daremberg et Saglio, s. v. «Terminatio, termini». Ver também *ibidem* o artigo «Terminus, Terminalia», de J.-A. Hild.